



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU/RO, DA 1ª SEÇÃO LEGISLATIVA, DA 10ª LEGISLATURA.

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, no Plenário da Câmara Municipal de Jaru, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia, após verificar presença de quórum legal, deu por aberta a 18ª Sessão Extraordinária, em seguida solicitou ao Vereador Rafael para proceder à leitura da Ordem do Dia: **1ª discussão e votação:**

1) Projeto de Lei nº 3.113, de 01 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta a realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os poderes legislativo e executivo”. (Projeto de Lei com emenda a ser votada). **2) Projeto de Lei nº 3.121**, de 10 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018”. **3) Projeto de Lei nº 3.126**, de 15 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde”. (R\$ 102.687,08 cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos, tem como objetivo acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores vinculados a Atenção Primária à Saúde – APS (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal). **PASSOU PARA A VOTAÇÃO. 1ª discussão e votação:** Em discussão emenda de redação ao Projeto de Lei nº 3.123/2021, que altera art. 3º do Projeto de Lei. (APROVADA POR UNANIMIDADE). Em discussão emenda de redação ao Projeto de Lei nº 3.123/2021, que altera a redação no inciso III, do art. 4º do Projeto de Lei. (APROVADA POR UNANIMIDADE). **1) Projeto de Lei nº 3.113**, de 01 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Regulamenta a realização de todo e qualquer ato de comunicação entre os poderes legislativo e executivo”. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **2) Projeto de Lei nº 3.121**, de 10 de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que “Altera a Lei Municipal nº 2.366, de 03 de dezembro de 2018”. (APROVADO POR UNANIMIDADE). **3) Projeto de Lei nº 3.126**, de 15



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU

de março de 2021, de autoria do Poder Executivo que "Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde". (R\$ 102.687,08 cento e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oito centavos, tem como objetivo acobertar despesas com folha de pagamento dos servidores vinculados a Atenção Primária à Saúde – APS (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal). (APROVADO POR UNANIMIDADE). Nada mais havendo a ser deliberado, o Senhor Presidente Vereador Luis Eduardo Schincaglia agradeceu a presença de todos e invocando a proteção de Deus, deu por encerrada a presente Sessão. Eu, Jéssica Guerra de Lima, _____, Secretaria Legislativa, lavro a presente ata, que após lida e aprovada, vai por mim assinada e pelo Presidente desta Casa de Leis Luis Eduardo Schincaglia. Jaru/RO, 23 de março de 2021.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
PRESIDENTE - CMJ